



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20240582.		
ÓRGÃO GESTOR	Secretaria Municipal de Educação – SEMED.	
MODALIDADE DA LICITAÇÃO	Dispensa de Licitação nº 005/2022.	
ORDENADORA DE DESPESAS	Maria José Maia da Silva.	
ASSUNTO	2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 084/2022 - SEMED.	
OBJETO	Locação de imóvel para atender a unidade municipal de educação infantil do Jutai.	
CONTRATO Nº 084/2022 - SEMED	Nilza Correia do Nascimento.	Vigência: 13/04/2022 à 30/04/2023.
VALOR	R\$ 4.000,00 – mensal.	
1º TERMO ADITIVO	8 (oito) meses, de 01/05/2023 a 31/12/2023.	
VIGÊNCIA ADITADA	3 (três) meses, de 01/01/2024 à 31/03/2024.	
FISCAIS DO CONTRATO	Portaria nº 042/2023-SEMED (fl. 28). Lauro Sérgio Costa Silva, titular. Adilson Guilherme Feitosa de Oliveira, substituto.	

I. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica do **2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 084/2022–SEMED**, oriundo da Dispensa de Licitação nº 005/2022, que tem como objeto a locação de imóvel para servir atender a unidade municipal de educação infantil do Jutai.

A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta da própria Secretaria e, após ser baixado em Diligência nº 20240342 no dia 20/03/2024, retornou a esta Controladoria no dia 26/03/2024, às 11h25, através do Memorando nº 10849/24–SEMED, para análise obrigatória e posterior emissão de parecer.

II. DA INSTRUÇÃO DOCUMENTAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, onde a alteração contratual de que trata este instrumento encontra amparo legal no Art. 57, inciso II e §2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e Lei 12.112/2009, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Memorando interno nº 029/20232-SEMED, de Fiscal de Contratos de locação de imóveis, para a Ordenadora de Despesas, assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo, em 18/02/2023 (fl. 1);
- ✓ Manifestação preliminar, assinada pela Ordenadora de Despesas, em 19/12/2023 (fl. 2);
- ✓ Notificação ao proprietário do imóvel locado para a SEMED, assinado pela Ordenadora de Despesas, em 18/12/2023 (fl. 3);
- ✓ Manifestação de interesse para a prorrogação de prazo, assinado pelo proprietário do imóvel, em 20/12/2023 (fl. 4);
- ✓ Demonstrativo de dotação orçamentária – de saldo orçamentário, assinado por Maria de Fátima Mendonça de Freitas – Chefe do NAF/SEMED, datado em 21/12/2023 (fl. 5);
- ✓ Autorização, assinada pela Ordenadora de Despesas, em 26/12/2023 (fl. 6);
- ✓ Decreto nº 005/2021-GAP/PMS, dispondo sobre a nomeação de Maria José Maia da Silva como Secretária Municipal de Educação, em 01/01/2021 (fl. 7);
- ✓ Justificativa, assinada pela Ordenadora de Despesas, em 27/12/2023 (fls. 8/9);
- ✓ Minuta Segundo Termo Aditivo (fls. 10/11);
- ✓ Cópia do primeiro termo aditivo ao contrato nº 084/2022 - SEMED (fls. 12/13);
- ✓ Cópia do contrato administrativo nº 084/2022 – SEMED (fls. 14/16);
- ✓ Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do contratado (fls. 16/23);
- ✓ Relatório de fiscalização de contrato administrativo, assinado pelo Fiscal de Contrato, em 29/12/2023 (fls. 24/26);
- ✓ Portaria nº 042/2023-SEMED, designando os fiscais de contrato, assinado pela Ordenadora de Despesas, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 3186, em 15/02/2023 (fls. 27/28);
- ✓ Segundo termo aditivo – Contrato 084/2022 – SEMED, assinado pelas partes, em 29/12/2023 (fls. 29/30);
- ✓ Extrato de termo aditivo publicado no Diário Oficial da União-Seção 3, nº 3, pág. 189, em 04/01/2024 (fl. 31);
- ✓ Listagens de ordens de pagamento, assinado pela Chefe do NAF (fls. 32/44).

III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para adimplimento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte dotação para o ano de 2023:

12.122.0006.2.060 – 3.3.90.36.00.00 111.

IV. DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA

Durante a análise dos autos constataram-se falhas, motivo pelo qual foi baixado em diligência:

1. Recomenda-se que seja juntada nova Certidão de Regularidade Federal da contratada, visto que a certidão acostada à fl. 17 encontra-se vencida desde 14/06/2023. **Atendido** à fl. 51.
2. Ausência de Parecer Jurídico de legalidade do presente termo aditivo. Recomenda-se a sua juntada. **Atendido** às fls. 47/50, conforme a juntada do Parecer Jurídico nº 264/2023-SEMG/CLC, emitido por Carlos Magno Biá Sarrazin – Consultor Jurídico, onde se lê “[...] *opinamos favoravelmente à continuidade do procedimento respectivo* [...]”.

V. DA CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos, concluímos que o **2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 084/2022–SEMED, oriundo da Dispensa de Licitação nº 005/2022**, encontra-se revestido das formalidades legais, conforme determina a Lei nº 8.666/93. **Recomenda-se:** A inserção dos presente Termo Aditivo no Mural de Licitações do TCM/PA, Portal da Transparência do Município de Santarém e Sistema Contábil.

Por fim, registra-se que na presente data foram confirmadas as autenticidades das certidões de regularidade fiscal e trabalhista nos sites dos respectivos Órgãos competentes.

Santarém - PA, 27 de março de 2024.

Larissa Carolina Lima Alfaia de Freitas
Analista de Controle Interno
Matrícula 90857.

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.